

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2020-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020052001-ADM

01 - PREÂMBULO

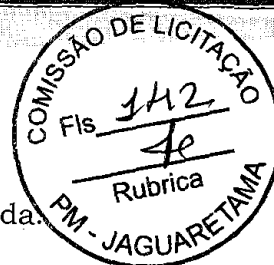
1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria nº 080/2019, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
Órgão interessado:	SEC. DE GOVERNO E GESTÃO, e SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB.
Tipo da Licitação:	MENOR PREÇO por ITEM.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	10/06/2020, às 14h00min até 22/06/2020 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	22/06/2020, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/06/2020, às 09h30min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada.

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II – ANEXOS:

Anexo I – Especificação do(s) produto(s);

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta de Contrato.

Anexo IV – Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO E MOBILÁRIO EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

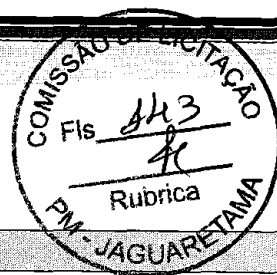
a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

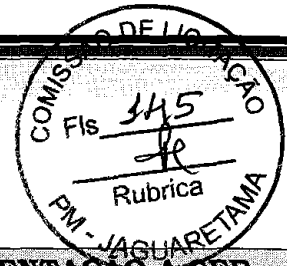
5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

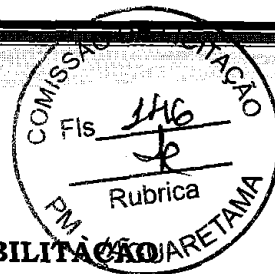
6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.8. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.9. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.10. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

6.17. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.

6.17.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.17.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

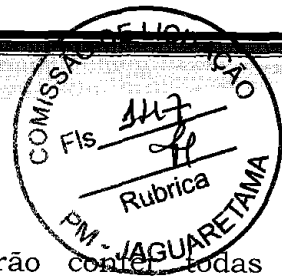
6.17.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.17.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.17.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.18. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.19. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRIN



7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço contratado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 2,00 (dois reais).

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

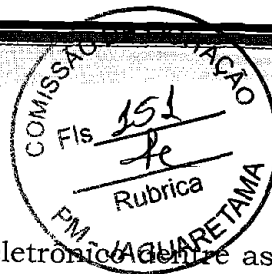
8.7. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 8.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 8.9.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.
- 8.10.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.19.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.20.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



8.23. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico de licitação entre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.28. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.29. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um “botão” cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.29.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.29.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.30. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s); para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.30.1. O licitante vencedor deverá encaminhar seus documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

8.30.2. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 8.30.1. deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias.

8.30.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.



8.30.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.30.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.30.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.30.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.30.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.30.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.30.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.30.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

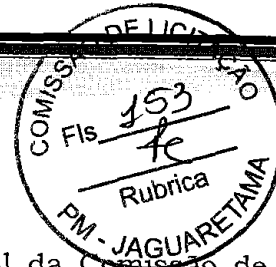
8.30.12. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.31. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.31.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.31.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.31.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.31.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.31.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.31.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.31.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.31.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.31.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaratama.

8.32. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.32.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.33 SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.33.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.33.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos



participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da abertura da sessão.

8.34. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.34.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.34.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.34.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.35. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama-CE.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, iguais e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/material.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480.000, a documentação original ou por cópia autenticada (ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado pelo funcionário), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após aceitabilidade da proposta.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem **11.2** abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

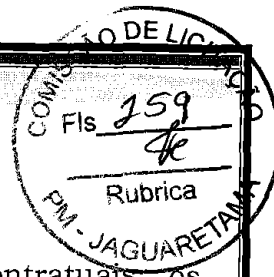
12. O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2020**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

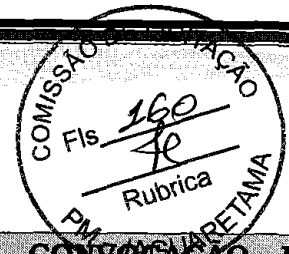
14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTO(S):

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

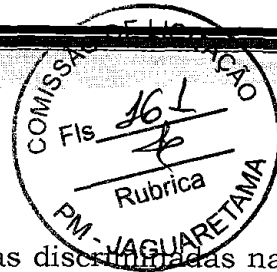
16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2020 Atividade 0707.123611202.2.044 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.123651203.2.046 Manutenção do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com fonte de recurso: Ordinário e Outras Transferências do FNDE - Termo de Compromisso PAR Nº 202001241-8 e 202001240-8.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

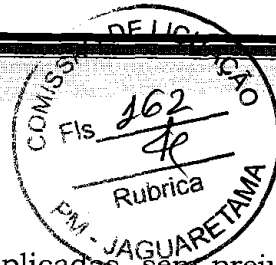
III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JTB



que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”:

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguarietama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguarietama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

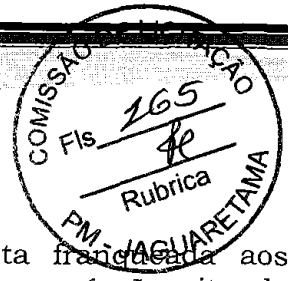
20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguarietama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista gratuita aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - Ceará, 05 de Junho de 2020.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo de Des. do Ensino Básico - FUNDEB.



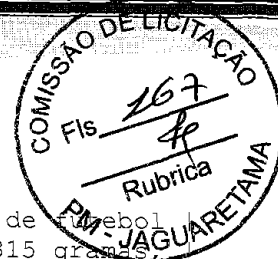
ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	KIT MATERIAL ESPORTIVO TIPO 1 - EDUCAÇÃO KIT MATERIAL ESPORTIVO TIPO 1 - 10 BOLAS DE VÔLEI, 10 BOLAS DE FUTSAL, 05 BOLAS DE BASQUETE, 05 BOLAS DE HANDBOL, 01 REDE DE VÔLEI, 06 RAQUETES DE TÊNIS DE MESA, 30 UNIDADES DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA E 40 CONES.	6.00	KIT		
00002	KIT MATERIAL ESPORTIVO TIPO 2 - EDUCAÇÃO KIT MATERIAL ESPORTIVO TIPO 2 - 20 BAMBOLÊS LIVE UP, 30 COLCHONETES PARA ESPORTES, 10 PETECAS, 03 BOMBAS DE AR, 36 UNIDADES DE COLETES PARA ESPORTES, 02 APITOS PROFISSIONAIS.	6.00	KIT		
00003	KIT DE BRINQUEDOS TIPO 1 - FNDE KIT DE BRINQUEDOS TIPO 1 FNDE - 01 UND. - Conjunto Fantoche Família Branca - Quantidade: 6 fantoches representando uma família branca, personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó, olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, boca articulada, com parte interna na cor vermelha, corpo na cor creme / pérola / bege claro, vestimentas e acessórios característicos de cada personagem. Matéria-prima: corpo: tecido 100% acrílico antialérgico, cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurada na cabeça, Roupas: tecido 100% algodão antialérgico, Dimensão: 30 cm; 01 UND. - Conjunto Boneca Menina Negra - Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo com genitália feminina, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneca, 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar do boneca, Dimensão da boneca*: 30 cm, Cabelos: Nylon, Lavável e que possa ser penteado, Com cobertura em toda a cabeça, Implantado de forma invisível; 01 UND. - Conjunto Boneca Bebê Negra - Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica, Braços e pernas de vinil e com dobrinhas, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Cabeça com "ranhuras" que imitam cabelos, Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, Fita para a cabeça, Mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Penico em plástico, Dimensão: 45 cm de altura; 04 UND. - Conjunto Bicho com Filhotes - Quantidade: 4 tipos - galinha, tartaruga marinha, porca e vaca, Olhos bordados, Filhotes acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, Matéria-prima: GALINHA: No mínimo 2 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos, Dimensão: 30 cm de comprimento (mínimo), TARTARUGA MARINHA: No mínimo 4 filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos, Dimensão: 40 cm de comprimento (mínimo), PORCA: No mínimo 3 filhotes na barriga, Dimensão: 30 cm de comprimento (mínimo), VACA: No mínimo 1 filhote na barriga, Dimensão: 40 cm de comprimento (mínimo); 01 UND. - Conjunto de Bolas de Futebol - Bola não-oficial, Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio				

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

RUBRICA

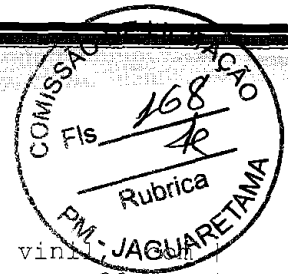


(atóxico), Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto, Peso mínimo: 315 gramas, Dimensões: Diâmetro: 21 cm (8''), Circunferência: 64 cm; 01 UND. - Conjunto de Bolas de Vôlei - Bola não-oficial, Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico), Cores diversas, com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto, Peso mínimo: 250 gramas, Dimensões: Diâmetro: 21 cm (8''), Circunferência: 64 cm; 01 UND. - Conjunto Boneca Bebê Branca - Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo de algodão e com enchimento de manta acrílica, Braços e pernas de vinil e com dobrinhas, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Cabeça com "ranhuras" que imitam cabelos, Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, Fita para a cabeça, Mamadeira (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Chupeta (que encaixe na boca do bebê) em plástico, Penico em plástico, Dimensão da boneca: 45 cm de altura; 02 UND. - Jogo de Peças Sopradas - Quantidade: 50 peças, Matéria-prima: Polietileno, Cores vivas, Formato das peças: Estrelas com 6 pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras, Dimensão: 11 cm (de uma extremidade a outra); 01 UND. - Conjunto fantoche animais domésticos - Quantidade: 6 fantoches de animais domésticos, Matéria-prima: feltro e costurado nas laterais, Orelhas, cristas e laterais firmemente costuradas, Corpo em diferentes cores, Detalhes característicos de cada animal, Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, Dimensão: 25 cm; 02 UND. - Conjunto Caminhão Coletor de Lixo - Matéria-prima: Plástico, Cores vivas (mínimo 3 cores), 6 rodas livres, Volante, Botões/alavanca para movimentação da caçamba, Encaixe para cesto de lixo, Caçamba móvel com trava, Comprimento: 50 cm, Largura: 22 cm, Altura: 22 cm; 05 UND. - Pia de cozinha - Pia com móvel conjugado contendo bancada, cuba e armário, Torneira, Puxadores em plástico resistente, Duas portas de abrir e fechar na bancada, Pia embutida na bancada, Reservatório de água na bancada com capacidade de 1 litro, Duas portas de abrir e fechar no armário superior, Reservatório de água no armário superior com capacidade de 1 litro, Reservatório de água da parte superior conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira, Abertura na parte superior que possibilite reposição de água, Reservatório de água da bancada conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba, Recipiente removível, Pés na base em forma de meia-lua, Matéria-prima: Pia MDF de 15 mm laminado, Cor branca, Acabamento com fita de bordo na cor azul, Cuba, recipientes de água e material hidráulico, Plástico resistente, Dimensões: Altura: 98 cm, Largura: 55 cm; Profundidade: 31 cm; 01 UND. - Teatro de fantoche - madeira, Estrutura do teatro Matéria-prima: madeira maciça lixada, Parede frontal e laterais Matéria-prima: MDF, Cor: branca, Ilustradas com serigrafia ou adesivo para MDF, Cortina: Tecido 100% algodão estampado e antialérgico, Cobrindo toda a janela, Dividida em duas partes, Fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e fechamento; 01 UND. - Conjunto Boneco Menino Branco - Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo com genitália masculina, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JJBR

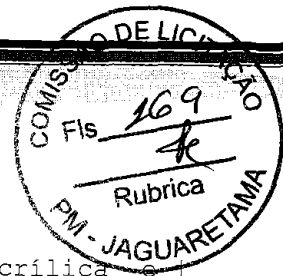


boneco, 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco, Dimensão do boneco: 30 cm, Cabelo: Nylon, Lavável e que possa ser penteado, Com cobertura em toda a cabeça, Implantado de forma invisível; 02 UND. - Conjunto Caminhão Bombeiro - Matéria-prima: Plástico, Cor: Vermelha, 6 rodas livres, Volante, Tanque de abastecimento, Mecanismo de lançar água, Sirene, Mangueira, Escada com giro de 180 graus, Escada com regulagem de altura, Cabine com portas laterais que abrem e fecham, Comprimento: 50 cm, Largura: 22 cm, Altura: 22 cm; 02 UND. - Conjunto Telefone sem Fio - Matéria-prima: Plástico atóxico, Colorido, Teclas móveis com luz piscante, Sons e frases pequenas compreensíveis em português, Melodias adequadas à faixa etária, Botão para emitir som de toque, Dimensões: Altura: 22 cm, Largura: 14 cm, Profundidade: 6 cm; 02 UND. - Conjunto Caixa brinquedoteca - Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal, Base com 4 rodízios em plástico injetado, Laterais com aberturas para encaixe das mãos, Laterais da largura pintadas com tinta atóxica na cor amarela, Laterais da profundidade pintadas com tinta atóxica na cor vermelha, Dimensões: Altura: 54 cm, Largura: 63 cm, Profundidade: 40,5 cm, Espessura do MDF: 9 mm; 05 UND. - Conjunto Geladeira - Geladeira duplex (freezer e geladeira), Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança, Duas prateleiras em MDF na parte interna, Gaveta para verduras em MDF na parte interna, Porta ovos com capacidade para uma dúzia, Pés na base em forma de meia-lua, Matéria-prima: MDF de 15 mm laminado, Cor branca, Acabamento com fita de bordo na cor azul, Dimensões: Altura: 100 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 40 cm; 01 UND. - Conjunto Boneca Menina Branca - Membros articulados, Matéria-prima: Vinil, Corpo com genitália feminina, Olhos que abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneca, 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar do boneca, Dimensão da boneca*: 30 cm, Cabelos: Nylon, Lavável e que possa ser penteado, Com cobertura em toda a cabeça, Implantado de forma invisível; 10 UND. - Conjunto Quebra-Cabeça Progressivo - Composto por 3 quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda, Quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças, Matéria-Prima: Placas, Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm, Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico, Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem), Caixa: Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima), Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico, Dimensões, Imagens: Comprimento: 20 cm, Largura: 20 cm, Tampa e fundo da caixa: Comprimento: 21 cm, Largura: 21 cm, Altura: 3 cm; 02 UND. - Conjunto Avião Bi-plano - Matéria-prima: madeira maciça pinus spp, Hélice móvel (que dê para rodar), Asas pintadas de azul, Rodas pintadas de vermelho, Hélice pintada de amarelo, Parte traseira pintada de verde, Dimensões: Comprimento: 29 cm, Largura: 31 cm, Altura: 12 cm; 01 UND. - Conjunto Fantoches Família Negra - Quantidade: 6 fantoches representando uma família negra, Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó, Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, Boca articulada, com parte interna na cor vermelha, Corpo na cor marrom, Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem, Matéria-prima: Corpo: tecido

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

J. B. B. R. U. J.

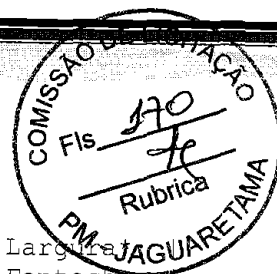


100% acrílico e antialérgico, Cabelos: lã 100% acrílica antialérgica, costurados na cabeça, Roupas: tecido 100% algodão antialérgico, Dimensão: 30 cm; 03 UND. - Conjunto Passa Peça - Quantidade mínima de peças: 4 peças, Composto por 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua, Composto por no mínimo 4 cores: azul, amarelo, verde e vermelho, Matéria-prima Caixa: Madeira, Tampa deslizante: MDF, Recorte das formas especificadas para brincar de passar bloco, Dimensões da caixa: Comprimento: 180 mm, Largura: 90 mm, Altura: 60 mm; 02 UND. - Conjunto Caminhão Cegonha - Matéria-prima: Plástico, Cores vivas (mínimo 3 cores), 6 rodas livres, Volante, Carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros, Carros em cores vivas, Carros com rodas livres, Comprimento: 92 cm, Largura: 17 cm, Altura: 30 cm; 02 UND. - Conjunto Máquina Fotográfica - Matéria-prima: Plástico atóxico, Flash, Sons reais de tirar foto, Botões para tirar foto, Lente giratória, Sem imagens, Dimensões: Altura: 22 cm, Largura: 19 cm, Profundidade: 10 cm; 02 UND. - Conjunto Casinha de boneca - Matéria-prima: Madeira eucalyptus spp, Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C), Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca, Telhado com telha em fibra vegetal, Painel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C), Varanda equipada com gradil (cercado) contornando a varanda na cor vermelha (Pantone 485 C), Porta e uma janela na parte frontal, cor amarelo (Pantone 123 C), Contorno de porta e janelas vermelha (Pantone 485 C), Uma janela em cada lado das laterais, A porta não pode ser trancada por dentro, Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna), Rampa para acesso a varanda, Dimensões: Frontal vertical*: 2,00 m de altura, Lateral vertical*: 1,60 m de altura, Frontal horizontal*: 1,60 m de altura, Lateral horizontal*: 2,20 m de altura, Janelas*: 45 cm x 45 cm, com duas folhas, Porta*: 60 cm x 150 cm, Varanda*: 60 cm de profundidade, Gradil*: 60 cm de altura, Pallet*: 7 cm de altura, Rampa: 60 cm de largura, Rampa: inclinação igual ou inferior a 10°; 04 UND. - Conjunto de Encaixe de Blocos - Blocos: Quantidade: 25, Matéria-prima: Madeira maciça, Cor: 5 cores vivas, Formas diferentes, Base: Matéria-prima: Madeira maciça, Comprimento*: 32 cm, Largura*: 6,5 cm, Espessura*: 2,1 cm, Palitos: Quantidade: 10, Matéria-prima: Madeira maciça; 02 UND. - Conjunto Bolas com Guizo - Matéria-prima: Borracha, Peso mínimo: 150 gramas, Dimensão*: 38 cm de circunferência; 03 UND. - Conjunto Jogo da Memória com Textura - Quantidade: 24 peças quadradas, formando 12 pares, Matéria-prima: MDF, Circulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas, Texturas: Borracha Eva liso verde, Borracha Eva rugoso laranja, Lixa para madeira granulatura 80 vermelha, Lixa para madeira granulatura 220 branca, Tela plástica azul, Carpete baixo de lã cinza, Vinil liso vermelho, Tecido de corino sintético preto, Tela poliéster furadinha (tela México) e com acabamento resinado Pink, Cortiça, Placa metálica (ferro) de 2 mm de espessura, embutida na madeira e pintada de verde limão, Carpete alto de lã marrom, Dimensões: Comprimento*: 7 cm, Espessura*: 12 mm; 05 UND. - Conjunto Fogão - 4 queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo, 5 botões reguladores de gás de madeira, Tampa do forno com visor em plástico transparente, Puxador da tampa do forno em plástico resistente, Pés na base em forma de meia-lua, Matéria-prima: MDF de 15 mm laminado, Cor branca, Acabamento com

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JTB



fita de bordo na cor azul, Dimensões: Altura*: 53 cm, Largura*: 37 cm, Profundidade*: 30 cm; 01 UND. - Conjunto Fantoche Folclore - Quantidade: 6 fantoches de contos populares brasileiros, Personagens: sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula sem cabeça e lobisomem, Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha, Cores e acessórios representativos de cada personagem, Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche, Matéria-prima: Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico, Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça, Roupas: tecido 100% algodão e antialérgico, Dimensão*: 30 cm; 02 UND. - Conjunto Bolas - Borracha - Matéria-prima: Borracha, Peso mínimo: 150 gramas, Dimensão*: 38 cm de circunferência; 02 UND. - Conjunto Jogo das Profissões - Quantidade: 8 conjuntos, com 3 peças cada, totalizando 24 peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE), Matéria-prima: MDF, Dimensões: Conjunto (3 peças), Comprimento*: 120 mm, Largura*: 60 mm, Espessura: 3 mm, Peça separada: Comprimento*: 40 mm, Largura*: 60 mm, Espessura: 3 mm, Caixa de madeira tipo estojo: Comprimento*: 210 mm, Largura*: 153 mm, Espessura: 45 mm; 04 UND. - Conjunto Bandinha Ritmica - Quantidade: 20 instrumentos musicais, Afoxé (1 unidade), Agogô duplo infantil (1 unidade), Blak blak (1 unidade), Campanela com 6 guizos (1 unidade), Castanhola (1 par), Chocalho infantil (1 unidade), Clave de rumba (1 par), Conguê de coco (1 par), Flauta doce (1 unidade), Ganzá mirim simples (1 unidade), Pandeiro (2 unidades), Platinela (1 unidade), Prato (1 par), Reco-reco infantil (1 unidade), Sininho infantil (1 unidade), Surdo infantil (1 unidade), Surdo mor infantil (1 unidade), Triângulo infantil 150 mm (1 unidade), Triângulo infantil 200 mm (1 unidade). Afoxé: Matéria-prima: madeira com contas coloridas, Dimensão*: 170 mm de diâmetro, Agogô duplo: Matéria-prima, Agogô: metal, Baqueta: madeira, Dimensões: Agogô*: 300 mm (parte maior), Baqueta*: 220 mm, Blak blak: Matéria-prima: metal cromado, Dimensão*: 150 mm, Campanela com guizos: Matéria-prima Guizos: metálicos e com acabamento cromado, Cabo: plástico ABS, Dimensão*: 150 mm, Castanhola Matéria-prima: Castanhola: plástico ABS, Cabo: madeira lixada, Dimensões Castanhola: Comprimento*: 80 mm, Diâmetro*: 60 mm, Cabo: Comprimento*: 180 mm; Chocalho infantil Matéria-prima: Chocalho: alumínio cromado, Cabo: madeira lixada e invernizada, Dimensão*: 220 mm, Clave de rumba: Matéria-prima: madeira roliça marfim e lixada, Instrumentos unidos por corda, Dimensões: Comprimento*: 190 mm, Diâmetro*: 20 mm, Conguê de coco: Matéria-prima: plástico ABS, Dimensão*: 100 mm de diâmetro, Flauta Doce: Matéria-prima: plástico ABS colorido, Dimensão*: 300 mm de comprimento, Ganzá mirim simples: Matéria-prima: alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, Dimensões: Comprimento*: 250 mm, Diâmetro*: 45 mm, Pandeiro, Matéria-prima: Pandeiro: PVC colorido, Platinelas (4 pares): metal cromado e pele fixa de poliéster sintético, Acabamento sem saliências, Dimensão*: 200 mm de diâmetro, Platinela Matéria-prima: Platinela (2 pares): metal cromado fixado com rebite, Cabo: madeira natural torneada e lixada, Dimensão*: 230 mm de diâmetro, Prato: Matéria-prima: metal cromado, Dimensão*: 200 mm de diâmetro, Reco-reco infantil: Matéria-prima (reco-reco e baqueta): madeira torneada e lixada, Corda para unir a baqueta ao reco-reco, Dimensão*: 200 mm de diâmetro, Sininho infantil Matéria-prima: Sininho: metal cromado,

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRUA

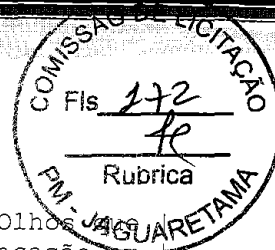


Cabo: madeira lixada/envernizada, Dimensão*: 150 mm de diâmetro
Surdo infantil Matéria-prima, Surdo: fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, Baquetas (2 unidades): madeira torneada e lixada, Talabarte regulável: nylon, Tira que segure o surdo e ofereça apoio ao instrumento, possibilitando ajuste ao corpo da criança, Dimensões Surdo: Altura*: 280 mm, Diâmetro*: 240 mm, Baquetas Altura*: 200 mm, Talabarte Comprimento*: 1200 mm, Espessura*: 2 mm, Surdo mor infantil Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, Baquetas (2 unidades): madeira torneada e lixada, Talabarte regulável: nylon, Tira que segure o surdo e ofereça apoio ao instrumento, possibilitando ajuste ao corpo da criança, Dimensões Surdo: Altura*: 160 mm, Diâmetro*: 200 mm, Baquetas: Altura*: 200 mm, Talabarte Comprimento*: 1200 mm, Espessura*: 2 mm, Triângulo infantil 150 mm: Matéria-prima (triângulo e baqueta): metal cromado, Dimensão*: 150 mm de cada lado, Triângulo infantil 200 mm: Matéria-prima (triângulo e baqueta): metal cromado, Dimensão*: 200 mm de cada lado; 03 UND. - Conjunto Blocos Lógicos - Quantidade: 48 peças, Matéria-prima das peças: MDF, Matéria-prima do estojo: MDF, Pintados em 3 cores: amarelo, vermelho e azul, Estojo colorido, Dimensões: Quadrado maior, Comprimento*: 74 mm, Largura*: 74 mm, Espessura*: 18 mm, Estojo, Comprimento*: 290 mm, Largura*: 230 mm, Espessura*: 68 mm; 03 UND. - Conjunto Dominó com Textura - Quantidade: 28 peças retangulares, Matéria-prima: MDF, Peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de profundidade, Círculo em cada lado do retângulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, Material com as texturas está embutido, Texturas nas peças: Borracha EVA liso verde e com 5 mm de espessura, Borracha EVA texturada azul e com 5 mm de espessura, Lixa para madeira granulatura 80 vermelha, Carpete liso de lã cinza e com 5 mm de espessura, Vinil liso laranja e com 5 mm de espessura, Sem textura, somente com risco no centro, Furo centralizado, com 10 mm de diâmetro, Dimensões: Comprimento*: 7 cm, Espessura*: 3,5 cm; 03 UND. - Conjunto Berço para Bonecas - Matéria-prima: estrutura em metal, Cor: branco, amarelo ou cinza, Colchão revestido de tecido com zíper, Lençol em tecido estampado infantil, Travesseiro em tecido estampado infantil, Fronha em tecido estampado infantil, Mosqueteiro em tule, com cores neutras, fixado em estrutura de metal, Dimensões: Comprimento*: 55 cm, Largura*: 35 cm; 02 UND. - Conjunto Caminhão Caçamba - Matéria-prima: Plástico, Cores vivas (mínimo 3 cores), 6 rodas livres, Volante, 1 pá de plástico, 1 rastelo de plástico, Comprimento*: 50 cm, Largura*: 22 cm, Altura*: 22 cm, Caçamba: Articulada, Movimentada por manivela, Com abertura traseira; 01 UND. - Conjunto Teatro de fantoche - tecido - Matéria-prima: tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita), Lona com detalhes característicos de paisagem natural, Cortina cobrindo a janela, Alças para fixação em gancho/suporte, Estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior, Dimensões: Teatro*: 190 cm x 85 cm, Janela*: 60 cm x 55 cm, 03 UND. - Conjunto Carrinho de Boneca - Matéria-prima da estrutura: metal, Cor: branco, cinza ou azul marinho, Encosto reclinável, Permanecer em pé após ser fechado, Rodas duplas frontais direcionáveis, Cinto de segurança, Capota revestida de tecido e com movimento retrátil, Dimensões Assento: Comprimento*: 60 cm, Carrinho fechado: Largura*: 33 cm, Altura*: 55 cm; 01 UND. - Conjunto Boneco Menino Negro - Membros articulados,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JBR



Matéria-prima: Vinil, Corpo com genitália masculina, Olhos abrem e fecham, Rosto com expressão alegre e contente, Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco, 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco, 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco, Dimensão do boneco*: 30 cm, Cabelo: Nylon, Lavável e que possa ser penteado, Com cobertura em toda a cabeça, Implantado de forma invisível; 01 UND. - Conjunto Bolas de Basquete - Bola não-oficial, Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico), Cor laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto), Peso mínimo: 300 gramas, Dimensões: Diâmetro*: 22,80 cm (9''), Circunferência*: 72 cm; 20 UND. - Conjunto Cavalo de Balanço - Matéria-prima: Madeira maciça pinus spp, Crina e cauda sisal antialérgico, fixadas na madeira, Manoplas para segurar, Dimensões: Cavalo Comprimento*: 80 cm, Largura*: 22 cm, Altura*: 60 cm, Assento: Altura*: mínimo 30 cm e máximo 35 cm; 20 UND. - Conjunto Encaixes mamãe e filhotes - 3 placas, Cada placa apresenta uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes recortados em peças grandes, Matéria-Prima Placas: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm, Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico, Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem), Caixa: Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima), Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico, Dimensões: Imagens: Comprimento*: 20 cm, Largura*: 20 cm, Tampa e fundo da caixa: Comprimento*: 21 cm, Largura*: 21 cm, Altura*: 3 cm;

4.00 KIT

00004 CADEIRA PRESIDENTE COM BASE E BRAÇO CROMADOS

Cadeira com base e braços cromados, função de ajuste de altura do assento, braços cromados fixos, espuma injetada, revestimento em corino preto, peso máximo 150kg.

1.00 UNIDADE

00005 CADEIRA EXECUTIVA FIXA PÉ EM S

Cadeira executiva fixa pé em S, com estrutura de ferro, pintura epox preto, sem braço, em corino preto, peso máximo 130kg.

5.00 UNIDADE

00006 CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA

Cadeira executiva giratória, com função de ajuste de altura de assento, braços com regulagem de altura, espuma injetada, estrutura de Nylon com pistão a gás, revestimento em corino preto, peso máximo 150kg.

5.00 UNIDADE

00007 POLTRONA PARA ESPERA

Poltrona para espera em espuma injetada 300mm, com estrutura em aço fixa em corino preto, peso máximo 140kg.

3.00 UNIDADE

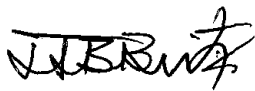
00008 CADEIRA PRESIDENTE COM FUNÇÃO DE AJUSTES

Cadeira presidente com função de ajuste de altura do assento, braços com regulagem de altura, espuma injetada, revestimento em tecido preto, braço e base preto.

15.00 UNIDADE


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020-PE
PROCESSO Nº. 2020052001-ADM**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

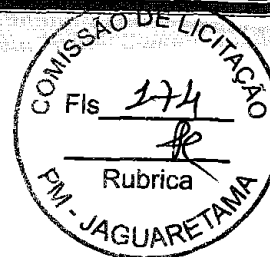
Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **019/2020-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

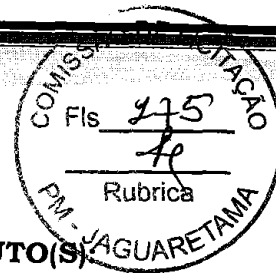
3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme o veículo efetivamente entrega e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

- 4.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 4.2.** O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.
- 4.3.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- 4.4.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.
- 4.5.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
 - b) definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.
- 4.6.** O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 4.7.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2020 Atividade 0707.123611202.2.044 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 707.123651203.2.046 Manutenção do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com fonte de recurso: Ordinário e Outras Transferências do FNDE Termo de Compromisso PAR N° 202001241-8 e 202001240-8.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.



6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produtos(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);



II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se esta está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, em prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não mantiver a proposta ou lance;

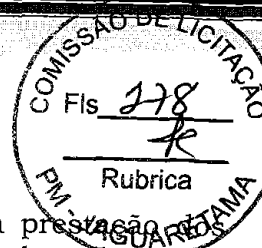
d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

—) Advertência;

a) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

—) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

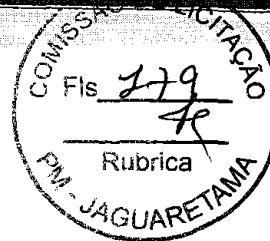
8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

- 9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

0.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

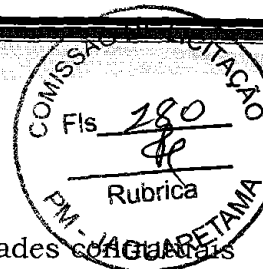
11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«**NOME DA CONTRATANTE**»
«**NOME_RESP_LICITACAO**»
CONTRATANTE

«**EMPRESA CONTRATADA**»
«**NOME_REPRESENTANTE**»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar n° 04/90).

elo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material educativo e esportivo e mobiliário em geral destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Sec. de Governo e Gestão. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 10/06/2020 as 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 22/06/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 22/06/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 22/06/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br> -

Jaguaretama-CE, 08 de Junho de 2020.


SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.206062001.2060 Fortalecimento das Ações com Organização da Sociedade Civil – Elemento de Despesa 3.3.50.43.00, com recursos ordinários.

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2020

WELLINGTON BRITO JERONIMO

Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:1A9A4C7F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº.....: 20202509**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.....: 20202509

ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-CH

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDAS JOÃO OLIVEIRA

OBJETO.....: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO EXECUÇÃO DO PROGRAMA HORA DE TRATOR 2020 JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGULARMENTE CONSTITUIDAS, REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE APOIO CONTÁBIL PARA ENTIDADE DE CUNHO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CEARÁ E REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.206062001.2060 Fortalecimento das Ações com Organização da Sociedade Civil – Elemento de Despesa 3.3.50.43.00, com recursos ordinários.

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2020

WELLINGTON BRITO JERONIMO

Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:3928FEB5

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº.....: 20202515**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.....: 20202515

ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-CH

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DE BOVINOCULTORES DE LEITE DE JAGUARETAMA - JAGUARLEITE

OBJETO.....: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO EXECUÇÃO DO PROGRAMA HORA DE TRATOR 2020 JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGULARMENTE CONSTITUIDAS, REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE APOIO CONTÁBIL PARA ENTIDADE DE CUNHO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CEARÁ E REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.206062001.2060 Fortalecimento das Ações com Organização da Sociedade Civil – Elemento de Despesa 3.3.50.43.00, com recursos ordinários.

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2020

WELLINGTON BRITO JERONIMO

Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:BC4267B1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material educativo e esportivo e mobiliário em geral destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Sec. de Governo e Gestão. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/06/2020 as 14h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 22/06/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 22/06/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 22/06/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br> –

Jaguaretama-ce, 08 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:05560096

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CURTAS

Patrocínio a clubes é suspenso

CORONAVIRUS A
Prefeitura de Fortaleza oficializou a suspensão de patrocínios a Ceará, Ferroviário e Fortaleza devido à pandemia da Covid-19. Foi publicado no Diário Oficial do Município o termo de distrato de convênio com alvinegros, corais e triclores, os três principais clubes da Capital e representantes do Estado nas Séries A e C do Campeonato Brasileiro.

CBF retira candidatura

COPA FEMININA A
Confederação Brasileira de Futebol (CBF) retirou candidatura do Brasil à sede da Copa do Mundo Feminina de 2023. Uma combinação de fatores levou a esta decisão, segundo a entidade. Ao analisar a documentação brasileira, a Fifa identificou que não foram apresentadas as garantias do Governo Federal e documentos de terceiros partes, públicas e privadas, envolvidas na realização do evento.

Gerson não innar

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 10.005/2020 - Contrato nº 10.10.20.06.04.01. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maracanaú-CE, e a empresa Elo Soluções Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA, CNPJ nº 27.827.042/0001-57. Objeto: contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional plotter, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maracanaú-CE. Prazo: 31 de dezembro de 2020. Datas: 10/10/04, 12/21/10, 20174 - 4.4.90.52.00 - 100/1000000. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Data da assinatura: 04 de junho de 2020. Signatários: Luis Gonzaga Neto e Marlus Marcello Nobre de Oliveira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 14.018/2020 - Ata de Registro de Preços nº 14.01.5/2020. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Dr. João Eliseo de Holanda e as empresas: Profhosp Comércio Holanda LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71, Superfoco Comércio de Prod. Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ nº 05.675.713/0001-79 e CNF Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 13.414.166/0001-04; Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos diversos (scoras em geral), de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do edital; Prazo: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02 de junho de 2020; Signatários: Teresa Crislina de Oliveira Gomes, Ramon Muniz Eslavam, Juscelino de Freitas e Helder Roque Banfim Filho.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Julgamento - Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de proposta de preços de Tomada de Preços nº 2020.04.16.1, sendo o seguinte: A empresa Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI, sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. As empresas: Sedra Engenharia LTDA, E Belarmino Laurentino, Serião Construções Serviços e Locações LTDA, G7 Construções Serviços e Transporte EIRELI, ME e Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3357-1254. Ponto: 08, de junho de 2020. Maria Etha Tavares de Lacerda - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Chamamento Público para Credenciamento nº 06.011/2020-CP. A Secretaria Municipal de Saúde de Paracuru/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 10 de junho de 2020 a 10 de julho de 2020 de 08h às 12h, estará recebendo os documentos necessários visando o credenciamento para contratação de serviços de profissionais auxiliares sanitários para atuarem nas barragens sanitárias municipais, de acordo com o Decreto Municipal de nº 018/2020 de 08 de abril de 2020, sob supervisão dos profissionais de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paracuru, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Informação no Setor de Licitações. Endereço: Rua Coronel Moreira, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará. Kéllton Sousa da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Contrato nº 2020/0192 - Tomada de Preços nº 002/2020-TP-SID. Objeto: Contratação de serviços para construção do Mercado Público na sede do Município de Ocara-CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme projeto básico. Empresa: CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA. Valor R\$ 1.968.350,48 (hum milhão novecentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ocara/CE, 08 de junho de 2020. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Resultado de Julgamento - Chamada Pública nº 09/1/2020. O Município de Itaitinga/CE através da Secretaria de Educação vem divulgar o resultado parcial da Chamada Pública nº 09/1/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015. Pelos critérios de julgamento em Ata Complementar. Vencedor: os fornecedores individuais locais: Gustavo Tomaz Serra, Item 01; Marcelo Rodrigues Serra Item: 09 e 10; Maria Jose Rodrigues Serra o item: 5; Vencedor - grupo formal: Copazel - Cooperativa Agroindustrial Ze Lourenço, venceu os itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, e 11 pelos valores unitários estimados no edital, conforme 3.1. Fica aberto o prazo recursal previsto no item 4.3.2 do edital. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço: Prefeitura Municipal de Itaitinga, Itaitinga, 05 de junho de 2020. Francisco Roberto da Silva - Secretário de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente a Tomada de Preços nº IN-17/003/20, cujo objeto é a recomposição de pavimentação em pedra tosca sí rejuntamento e recomposição de pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento em diversos trechos do

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Abertura de Proposta de Preço. A Comissão Permanente de Licitação torna público a Abertura de Propostas de Preços referente a Concorrência Pública 2020.01.28.01, cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de construção da 2ª etapa do sistema de adução e tratamento dos serviços de água para abastecer as localidades de Jerimum, Monte Carmelo, Laura Muquem, Barra do Caxitê, Jardim, Via da Cruz e Retiro no Município de Tejuoca-CE. Ficando marcado para a abertura da proposta, às 09:00h, abertura das propostas. Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação à Rua Mamede Rodrigues, 489, Centro, Tejuoca, Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Abertura de Proposta de Preço. A Comissão Permanente de Licitação torna público a Abertura de Propostas de Preços referente a Concorrência Pública 2020.01.28.01, cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de construção da 3ª etapa do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Tejuoca-CE. Ficando marcado para dia 10 de junho de 2020, às 11:00h, abertura das propostas. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação à Rua Mamede Rodrigues, 489, Centro, Tejuoca, Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020, cujo objeto é aquisição de material de limpeza, equipamentos de EPI's (equipamentos de proteção individual) e material hospitalar para atender demandas do Programa + ação no combate ao Coronavírus (COVID - 19) e HPP - Rocio Silva Mota Na Secretaria de Saúde do Município de Tejuoca - CE, conforme projeto Básico. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 11/06/2020, às 15:00h, abertura das propostas no dia 11/06/2020, às 15:10h e a fase de disputa de lances no dia 12/06/2020 às 08:30h, estando disponível pelo site eletrônico www.bimnet.com.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Pregoeira, Tejuoca/CE, 08 de junho de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço nº 2020.04.01.011P. A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço acima, cujo Objeto: contratação para prestação de serviços na reforma da Prefeitura Municipal de Tejuoca-CE, foi habilitada as empresas: LS Serviços de Construções EIRELI - ME, CNPJ: Nº 21.541.555/0001-10 - Sem Representante, Atomo Construções e Locações EIRELI, CNPJ: Nº 28.177.357/0001-69 - Sem Representante, Ramilhos Construções EIRELI, CNPJ: Nº 09.060.561/0001-50, Felipe Henrique Silva - ME, CNPJ: Nº 29.400.680/0001-12, M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI - ME, CNPJ: Nº 33.864.328/0001-30, M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 25.234.497/0001-33, E2 Construções e Locações LTDA, CNPJ: Nº 21.181.254/0001-23 - Sem Representante, F. de Matos Neto, CNPJ: Nº 20.160.697/0001-75, Energy Serviços EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 19.959.003/0001-85. Foram inabilitadas as Empresas: PMG Construção e Locação LTDA, CNPJ: Nº 21.649.939/0001-33, a Empresa CONFAHT Construtora Holanda LTDA, CNPJ: Nº 07.501.407/0001-41, e a Empresa Construtora Lira Coutinho LTDA, CNPJ: Nº 41.444.217/0001-78. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "a", após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso os envelopes de proposta será aberto no dia 17 de junho de 2020 às 09hs. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao@ptm@hotmail.com. Tejuoca/CE, 08 de junho de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregosiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material educativo e mobiliário em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Sec. de Governo e Gestão. O mesmo ocorrerá no site www.bbnet.com.br com início do recebimento das propostas: 10/06/2020 às 14h00min, fim do recolhimento das Propostas: 22/06/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 23/06/2020, às 08h00min, Início de Disputa de Preços: 22/06/2020, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 08 de junho de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregosiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aditivo ao Edital de Tomada de Preços nº 07/20/TP-SE-O. Contratação de empresa para execução de obra visando a conclusão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Princípio no Município de Iraporanga, conforme projeto básico em anexo, decorrente da alteração do texto do item 9.2.1, conforme aditivo ao edital, publicando o presente Extrato de Aditivo para intimação dos licitantes e demais interessados. Iraporanga, 05 de junho de 2020. Antonio Glayson Ferreira Bezerra - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aditivo ao Edital de Tomada de



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.04.30.1 - SME

cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar do município do Crato-CE. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 30 de junho de 2020 das 08h às 11h, na sede da Secretaria de Educação, localizada na rua Teodorico Teles, s/n, Conviver Mirandão, Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 17h00min.

Crato-CE, 8 de junho de 2020.
GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 406.01/2020**

O Município de Graça, através de sua CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços Nº 0406.01/2020, sessão pública marcada para o dia 25 de junho de 2020, às 10:00h, cujo objeto é a manutenção dos Postos de Saúde Pública da sede e localidades da Zona Rural do Município de Graça/CE, conforme projeto básico. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, horário de 8:00 às 12:00h.

Graça - CE, 8 de junho de 2020.
MAILSON ALMEIDA GOMES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.2 - SRP**

Pregão Eletrônico Nº 2020.06.03.2 - SRP - Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material de construção, pintura, elétricos, hidráulicos e ferramentas, destinados à manutenção das estruturas físicas das Unidades Escolares, de interesse da Secretaria Municipal de Educação (com Ampla Participação e Cotas Exclusivas à ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 09h00min do dia 23 de junho de 2020, com abertura para análise das propostas às 09h30min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85)3336.1434.

Horizonte-CE, 8 de junho de 2020.
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2020 - UASG: 981407**

Torna público que a realização da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 0003/2020, Processo Administrativo nº 2020.05.22.01, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza e higienização, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiapina/CE, para utilização no combate e prevenção do Coronavírus (COVID19), conforme Termo de Referência, marcada para o dia 09/06/2020 às 14h30min, fica adiada para o dia 17/06/2020 às 09h30min. O adiamento ocorreu em face da necessidade de alterações no Termo de Referência. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Endereço: Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, Ibiapina/CE, das 08:00h às 12:00h ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ibiapina-CE, 8 de junho de 2020.
JOSÉ MÁRCIO ROCHA LINHARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2020.03.30.03-PMI-DIV**

Objeto: Para Futuras e Eventuais Aquisições de camisas, fardamentos, ternos esportivos, cama mesa e banho e acessórios, destinadas ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2020.03.30.03-PMI-DIV. DATA DA SESSÃO: 23 de junho de 2020, às 08h30min. LOCAL: Rua Guilhermo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 8 de junho de 2020.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de preço nº 2/2020. Espécie: Contrato de Obras e Serviços - Tomada de Preço Nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema - CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente sediada à Rua: Delta Holanda, S/Nº, Centro, Iracema - CE. CONTRATADA: Empresa J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.463.259/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas Francisco das Chagas Queiroz Campelo, Olegário Diógenes Botão, Joaquim Alves Ferreira, Manoel Rufino de Negreiros e Laura Francisca de Almeida, no Município de Iracema, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste edital. PREÇO TOTAL: R\$ 612.368,79. DATA CONTRATO: 08 de junho de 2020. DATA DO EXTRATO: 08 de junho de 2020. Francisco Solon Magalhães - Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**AVISO DE ADIUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço, efetuamos a ADIUDICAÇÃO ao licitante: CONTRATADA: A Empresa J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Edmilson Patrício, Nº 157, Edifício Joaquim Sindeaux Sala 01 /Pompéia/ Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.463.259/0001-74, vencedora com VALOR GLOBAL de R\$ 612.368,79 (Seiscentos e Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos). Objeto do Processo Licitatório Nº 029/2020 na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2020, OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas Francisco das Chagas Queiroz Campelo,

Olegário Diógenes Botão, Joaquim Alves Ferreira, Manoel Rufino de Negreiros e Laura Francisca de Almeida, no Município de Iracema, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Iracema-CE, 5 de junho de 2020.
FRANCISCO SOLON MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Processo Licitatório Nº 029/2020 na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas Francisco das Chagas Queiroz Campelo, Olegário Diógenes Botão, Joaquim Alves Ferreira, Manoel Rufino de Negreiros e Laura Francisca de Almeida, no Município de Iracema, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Desta Edital uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da empresa: J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Edmilson Patrício, Nº157, Edifício, Joaquim Sindeaux sala 01 /Pompéia/ Quixeramobim - CE, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.463.259/0001-74, vencedora com valor Global de R\$ 612.368,79 (Seiscentos e Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos). ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Iracema-CE, 5 de junho de 2020.
FRANCISCO SOLON MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.02.01/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de Junho de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 06.02.01/2020, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município, compreendendo as Atividades de Manutenção Preventiva, Corretiva, Ampliação, Reforma, Melhoria e demais Serviços Constantes no Projeto Básico, da Sede e dos Distritos, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura do Município de Itapiúna/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(88)88-3431.1210, no horário de 08:00h às 14:00h.

Itapiúna - CE, 8 de junho de 2020.
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020-SMPS**

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2020-SMPS, cujo Objeto é a Aquisição de materiais para composição de kit bebê, para doação as gestantes em vulnerabilidade econômica, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas: de 09 de junho de 2020 até 19 de junho de 2020, às 13h; Abertura das Propostas, no dia 19 de junho de 2020, às 13h30min; e a Fase de Disputa de Lances no dia 19 de junho de 2020, às 14h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88.3667.1133 e e-mail licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 8 de junho de 2020.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PE**

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material educativo e esportivo e mobiliário em geral destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Sec. de Governo e Gestão. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/06/2020 às 14h00min, fim do Acoplimento das Propostas: 22/06/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 22/06/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 22/06/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmmet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 8 de junho de 2020.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020**

Processo Licitatório Nº 2020.06.01.001 - Tomada de Preços nº 8/2020.

O Município de Jati/Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que no dia 25 de Junho de 2020, às 10h:00min estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a licitação do objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria, auditoria tributária e assessoria administrativa, visando a recuperação de créditos de RAT (Risco Ambiental do Trabalho) FAP (Fator Acidentário Previdenciário) e de verbas indenizatórias, conforme projeto básico. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati-CE, 8 de junho de 2020.

FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preços Nº 2020.03.04.1. Objeto: pavimentação em pedra tosca em diversas ruas dos Bairros Gameleira, Lagoinha e Cachoeira, conforme projeto básico. Vencedora: Pilastro Construção e Serviços EIRELI - CNPJ: 27.906.365/0001-36, classificada em 1º lugar com valor global de R\$ 2.128.615,41 (dois milhões cento e vinte e oito mil seiscientos e quinze reais e quarenta e um centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei, e Adjudico à empresa Pilastro Construção e Serviços EIRELI - CNPJ: 27.906.365/0001-36, o objeto licitado. Antônio Clodoaldo Batista Cruz - Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária. Data: 07 de maio de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Itaipaba - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo - Resultado de Julgamento das Propostas - Processo Administrativo Nº 03.30-001/2020 - Tomada de Preços Nº 004/2020-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo na Rua Benedito Gomes Diniz, no Município de Itaipaba, Estado do Ceará. Vencedor: E. F. Rebouças EIRELI, CNPJ nº 26.771.075/0001-60, valor total R\$ 143.720,97 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos). Itaipaba - Estado do Ceará, 05/06/2020. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material educativo e esportivo e mobiliário em geral destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Sec. de Governo e Gestão. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/06/2020 às 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 22/06/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 22/06/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 22/06/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 08 de Junho de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2020.06.01.01FG, cujo objeto é a contratação de empresa para recomposição de estradas vicinais no Trecho 04 (Zona Lagoa dos Paulinos) no Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 25 de junho de 2020, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone (0xx88) 3537-1082. Salitre/CE, 08 de junho de 2020. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 08/2020-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 13h30min do dia 22/06/2020, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2020-SAF, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica especializada na área de mapeamento e otimização de processos de gestão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 14h00, e no site www.tce.ce.gov.br. Santa Quitéria-CE, 08 de junho de 2020. Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2020, cujo objeto é aquisição de material de limpeza, equipamentos de EPI'S (equipamentos de proteção individual) e material hospitalar para atender demandas do Programa + ação no combate ao Coronavírus (COVID – 19) e HPP - Roque Silva Mota Na Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca – CE, conforme projeto Básico. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 11/06/2020, às 15:00h, abertura das propostas no dia 11/06/2020, às 15:10h e a fase de disputa de lances no dia 12/06/2020 às 08:30h, estando disponível pelo sitio eletrônico www.bbmmnet.com.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro. Pregoeira. Tejuçuoca(CE), 08 de junho de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baixo – Extrato da Portaria Nº. 20.06.01.001 de 01 de junho de 2020. O Prefeito Municipal de Baixo Estado do Ceará, torna público para conhecimento de todos, que através da Portaria de nº 20.06.01.001, de 01 de junho de 2020. Exonera a pedido e em caráter definitivo a Sra. Ayslanê Patrícia Nascimento de Macedo, portadora do RG de nº. 2002023029142 – 02 – SSP/CE, CPF nº 020.498.863 – 22, do cargo de Médica do PSF vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, que tinha sido nomeada após aprovação em Concurso Público. Baixo/CE, 05 de junho de 2020. Jose Humberto Moura Ramalho – Prefeito Municipal.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente a Tomada de Preços nº IN-TP003/20, cujo objeto é a recomposição de pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento e recomposição de pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento em diversos trechos do Município de independência/CE. Empresa vencedora WU Construções e Serviços EIRELI, tendo a mesma apresentado menor preço global de R\$ 697.220,84 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Juliana Loliola Barros – Presidente da CPL. Independência/CE, 09.06.2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Aditivo ao Edital de Tomada de Preços Nº 07/20/TP-SE-O. Contratação de empresa para execução de obra visando a conclusão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Princípio no Município de Ipaoranga, conforme projeto básico em anexo, decorrente das alterações dos textos dos itens 6.4.1 do Projeto Básico e 8.4.1 do Edital, conforme aditivo de retificação, publicando o presente Extrato de Aditivo para intimação dos licitantes e demais interessados. Ipaoranga, 08 de junho de 2020. Antonio Glayson Ferreira Bezerra - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 024/2020. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (máscara PFF2/N95) para os profissionais da saúde empenhados no combate do Coronavírus (COVID-19) no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Contratada: Carina Maria Candeira Magalhães – ME. Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). Fundamento: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Decretos Municipais nºs 021/2020, 023/2020, 020/2020, 044/2020, 047/2020, 050/2020 e 051/2020. Ratificação em 08/06/2020. Sandra Alves do Nascimento - Secretária de Saúde. Jijoca de Jericoacoara/CE, 08 de junho de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Contrato Nº 20200192 - Tomada de Preços Nº 002/20-TP-SID. Objeto: Contratação de serviços para construção do Mercado Público na sede do Município de Ocara-CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme projeto básico. Empresa: CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA. Valor R\$ 1.968.350,48 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ocara/CE, 08 de junho de 2020. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 02/2020-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, comunica aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 02/2020-SAF, cujo objeto é aquisição de veículos tipo passeio para atendimento da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município. Início do acolhimento das propostas: 09 de junho de 2020 às 11h00min; Data de abertura das propostas: 23 de junho de 2020 às 08h30min; Início da disputa: 23 de junho de 2020 às 09h00min. O edital completo poderá ser adquirido nos sites: www.tce.ce.gov.br, www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Santa Quitéria-CE, 08 de junho de 2020. Pregoeira.

*** **

